



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0042644/2022-11

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|----------------------------|--|
| Dispensado Licenc. Ambiental | 2100.01.0042644/2022-11 | NAR JOÃO PINHEIRO |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: VAGNER MARTINS DE ABREU | | CPF/CNPJ: 034.227.856-80 |
| Endereço: QNL 2, BLOCO C, APARTAMENTO 102 | | Bairro: TAGUATINGA NORTE |
| Município: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 72.155-213 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: VAGNER MARTINS DE ABREU | | CPF/CNPJ: 034.227.856-80 |
| Endereço: QNL 2, BLOCO C, APARTAMENTO 102 | | Bairro: TAGUATINGA NORTE |
| Município: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 72.155-213 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | |
| Denominação: Fazenda Cercado ou Gurita | | Área Total (ha): 31,2082 |
| Registro nº. 28.309 | | Município/UF: JOÃO PINHEIRO/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136306-F5CD.B72D.E0F6.4127.AED4.3E60.C07C.D13C | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | |

| | | |
|---|------------|----|
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 106 | un |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| | | |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
| Agricultura | | 14,6200 |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado | 14,6200 | Outro | Árvores isoladas | 14,6200 |
| Total: | 14,6200 | | Total: | 14,6200 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|--|------------|----------------|
| LENHA DE FLORESTA NATIVA | - Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 71,77 | m ³ |
| MADEIRA DE FLORESTA NATIVA | - Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 87,71 | m ³ |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Joaquim Gregório de Oliveira - MASP: 869.765-8

Data da Vistoria: 07/10/2022

9. VALIDADE

| | |
|-----------------------------|--|
| Data de Emissão: 07/10/2022 | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |
| Validade: 3 (três) anos. | |

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X(6) | Y(7) |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23K | 381.457 | 8.083.632 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 10/10/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54411429** e o código CRC **43A61BA3**.